



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG

**SETOR REQUISITANTE (UNIDADE/SETOR/DEPARTAMENTO):
Secretaria Geral.**

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Luara Elizabeth Santos Queiroz Zica.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços Técnicos e Engenharia de Segurança e Saúde do Trabalho para elaboração de Programa de Gerenciamento de Risco - PGR, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade LIP, Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP, Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT, Transmissão e Gestão dos eventos de SST para o e - Social (mensal), Análise Ergonômico do Trabalho - AET.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

2.1- O objetivo do presente é especificar os parâmetros técnicos necessários a contratação de serviços de Técnicos de engenharia de segurança e Saúde do trabalho, para auxiliar a Secretaria Executiva da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas/MG.

2.1.1. Especialização e experiência: Contratar uma empresa especializada na gestão do e - Social e na elaboração de PGR, PCMSO, LIP, PPP, LTCAT, SST, AET, garante que os serviços sejam realizados por profissionais experientes e altamente capacitados. Essa expertise resulta em maior precisão, garantindo que as informações estejam corretas e em conformidade com as normas vigentes do e - Social.

2.1.1.1 Conformidade com a legislação: O e - Social é um Sistema complexo que envolve o envio de informações trabalhistas, fiscais e previdenciárias ao governo. A contratação de uma empresa assegura que todos os procedimentos e processos estão alinhados com as obrigações legais. Isso evita multas, penalidades e outras conseqüências negativas decorrentes de

Luara



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

erros e omissões.

2.2. Em resumo, a contratação de uma empresa especializada na realização de exames e gestão de e - Social e elaboração de PGR, PCMSO, LIP, PPP, LTCAT, SST, AET, oferece benefícios significativos em termos de expertise e conformidade legal.

2.3. Ressalta-se que esta casa legislativa não possui em seu quadro de servidores um profissional habilitado para realização destes serviços supra citados.

3. Descrições e quantidades:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	Prestação de Serviços Técnicos e e Engenharia de Segurança e Saúde do Trabalho para elaboração de Programa de Gerenciamento de Risco - PGR, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade - LIP, Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP, Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT, Transmissão e Gestão de eventos de SST para o e - Social (mensal) e Análise Ergonômico do Trabalho - AET.	Serv.	12 meses

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução:

A execução dos serviços deverá ser iniciada imediatamente após a assinatura da ordem de serviços.

O prazo de duração da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Luciane



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.2. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:
Secretaria Geral – Luara Elizabeth Santos Queiroz Zica

4.3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.3.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor.

01.031.0101.2006.3.3.90.30.00 - FICHA: 28 – Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

4.3. Prazo para pagamento:

4.3.1. O pagamento pela efetiva prestação dos serviços será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21, através de transferência bancária em conta a ser indicada pela contratada ou através de PIX, vinculado à Contratada;

4.3.2. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

4.3.3. Para liquidação da despesa e execução do pagamento, a CONTRATADA deverá emitir a Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas-MG, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária ou código PIX.

4.3.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras.

4.3.5. A critério da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas-MG poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas

Luara



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

Brasilândia de Minas/MG, 10 de março de 2026.

Luara Elizabeth Santos Queiroz Zica

Secretaria Geral

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.

Luara Elizabeth Santos Queiroz Zica

Secretaria Geral